TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA ART.º NOM. **DESIGNAÇÃO CAPÍTULO I SERVIÇOS DIVERSOS E COMUNS** Serviços administrativos 1 Afixações de Editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público 7,14€ 2 Certidões ou fotocópias autenticadas 2 a) Não excedendo uma lauda ou face - cada 12,82 € 3 b) Por cada lauda ou face além da primeira ainda que incompleta 1,02 € c) Buscas - por cada ano exceptuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem aparecendo ou não o objecto de 4,05€ 3 Fornecimento de fotocópia A4 /ampliação A4 5 0,20 € 6 4 Fornecimento de fotocópia A4 /ampliação A4 a cores 0,21 € 7 5 Fornecimento de fotocópia A3 /ampliação A3 0,22€ 8 6 Fornecimento de fotocópia A3 /ampliação A3 cores 0,23 € 7 Fornecimento de fotocópia em suporte informático, por folha 9 0,20€ Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam 8 em mau estado - cada 10 2,94 € 9 Registo de cidadãos estrangeiros na União Europeia:

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS N.º PROC. VALOR DA TAXA ART.º NUM.° 0BS **DESIGNAÇÃO** Valor estipulado através de circular emitida pelo SEF, nos 11 a) Emissão de certificado termos do disposto na portaria n.º 1334-D/2010 de 31 de dezembro Valor estipulado através de 12 b) Segunda-via de certificado, em caso de extravio, roubo ou deterioração circular emitida pelo SEF, nos termos do disposto na portaria h.º 1334-D/2010 de 31 de dezembro 13 Atribuição de números de polícia 9,61€ 14 11 Outras pretensões de interesse particular ou prestações de serviços ao público, quando não haja taxa especialmente prevista 9,61 € CAPÍTULO II **CEMITÉRIOS** Inumações em covais 15 Sepulturas temporárias - cada 63,41 € 16 2 Sepulturas perpétuas 95,12€ Inumações em Jazigos 17 153,82 € numações em jazigos particulares 4° Ocupação de ossários municipais 18 Por cada ano ou fracção 30,76 €

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA N.º PROC. NUM.° ART.º 0BS **DESIGNAÇÃO** 19 2 Com carácter perpétuo 169,21 € Depósito transitório de caixões 20 Depósito transitório de caixões por dia ou fracção, exceptuando o primeiro 30,16€ 6° Exumação 21 Por cada ossada incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério 62,78 € 7° Concessão de terrenos 22 Para sepultura perpétua (adulto e criança) 598,62 € 2 Para Jazigo: a) Os primeiros cinco -por metro quadrado ou fracção 23 1.275,06 € 24 b) Cada metro quadrado ou fracção a mais 1.457,21 € Utilização da capela 25 Por período de 24 horas, ou fracção, exceptuando a primeira hora 47,77 € 9° Transladação Transladação de caixões e urnas, por cada 26 62,93 € 10° Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário Classes de sucessíveis nos termos das alíneas a) a e) do artigo 2133º do Código Civil:

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA N.º PROC. ART.º NOM. 0BS **DESIGNAÇÃO** 27 a) Para Jazigos 1.570,34 € 28 b) Para sepulturas perpétuas 216,60 € 2 Averbamentos de transmissão para pessoas diferentes: 29 a) Para Jazigos 2.165,99 € 30 b) Para sepulturas perpétuas 595,65€ 11° Serviços Diversos 31 Por cada serviço 10,83 € 12° Obras em jazigos e sepulturas perpétuas Aplicam-se as taxas previstas no capítulo da urbanização e edificação Observações: 1) As taxas de ocupação de ossários podem ser requeridas por períodos superiores a um ano; 2) Serão gratuitas as inumações de indigentes, podendo ser também isentas de taxas as inumações e exumações em talhões privativos; 3) A taxa do artº 9º é devida quando se trate de transferencia de caixões ou urnas e não é acumulável com as taxas de exumação ou de inumação, salvo, quanto esta, se a inumação se efectuar em sepultura **CAPÍTULO III** OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA 13° Alpendres fixos ou articulados, toldos e similares

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA N.º PROC NOM. ART.° 0BS **DESIGNAÇÃO** 32 Alpendres fixos ou articulados, toldos e similares, não integrados nos edificios-por m2 ou fracção e por ano 5,69€ Ocupação do domínio público aéreo 14° Fios, cabos ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim, atravessando ou projectando-se na via pública: 33 1.1 - Fios e cabos, por metro linear e por ano 11,54 € 34 1.2 - Outros dispositivos, por metro cúbico ou sua fracção e por ano 34,63 € Outras ocupações do espaço aéreo: 2.1 - Por metro quadrado e por dia 35 2,31 € 2.2 - Por metro quadrado e por ano 36 57,72€ 15° Construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo 37 1 Depósitos subterrâneos por metro cúbico ou fracção e ano (com excepção dos destinados a bombas abastecedoras) 14,52 € 38 Pavilhões, quiosques e similares por m2 ou fracção e por mês 7,47 € 39 Com carrosséis e instalações de divertimentos, mecânicos ou não - por metro quadrado ou fracção e por dia 5,77 € Com plataformas de lavagem, aspiração e limpeza - por cada uma e por ano: 4.1 - Por túnel de lavagem (n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2007) 40 115,44 € 4.2 - Por zona de aspiração e limpeza 41 126,98 € 4.3 - Por plataforma de lavagem no sistema self-service 138,53 €

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA N.º PROC NUM. ART.° 0BS **DESIGNAÇÃO** Para estacionamento privado - por lugar e por ano (n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2007) 43 230,88 € Com cabinas telefónicas - por cada e por ano 44 115,44 € 15° Ocupações Diversas 45 Mesas e cadeiras por metro quadrado ou fracção e por mês 2,90€ 2 46 Outras ocupações da via pública por metro quadrado e por mês ou fracção 58,10€ Observações: Quando tal se verifique ou se presuma a existência de mais de um interessado, poderá a Câmara promover a arrematação em hasta pública do direito á ocupação, fixando livremente a respectiva base de licitação. O produto da arrematação será cobrado no acto da praça, salvo se a arrematante solicitar que deseja efectuar o pagamento em prestações mensais seguidas, não superiores a seis, mas de modo que a sua cobrança não ultrapasse o mês anterior ao último da ocupação. Em caso de nova arrematação terá direito de preferência em igualdade de licitação, o anterior ocupante, salvo se a Câmara Municipal tomar deliberação fundamentada de sentido diverso. **CAPÍTULO IV PUBLICIDADE** 17° Vitrinas, mostradores ou semelhantes destinados à exposição de artigos por m2 ou fração e por ano 47 6,94 € rudiicidade em veiculos ou atraves de cartazes que paper ou tera) a fixar fras vedações, tapumes, muros, paredes e focais semelhantes, confinantes com a via pública onde não haja proibição de afixação e outros meios de publicidade não 18° referidos nos artigos anteriores Em exclusivo - por concessão mediante concurso público 2,00€ Não havendo exclusivo - Sendo mensurável em superficie-por metro quadrado ou fracção da área incluída na moldura ou num polígono rectangular envolvente da superfície publicitária: 48 a) Por mês ou fracção 3,87€ 49 46.30 € b) Por ano

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA 1.º PROC NUM.° ART.º 0BS **DESIGNAÇÃO** Observações: I) As taxas são devidas sempre que os anúncios se divisem das via pública, entendendo-se para esse efeito como via pública, as ruas, estradas, caminhos, pracas, avenidas e todos os demais lugares por onde transitam peões e veículos; 2) As licenças dos anúncios fixos são concedidas apenas para determinado local; B) Nos anúncios ou reclamos volumétricos a medição faz-se pela superfície exterior; 4) Consideram-se incluídos no anuncio ou reclamo os dispositivos destinados a chamar a atenção do público e que nele se ntegrem: b) Para a realização dos trabalhos de instalação de anúncios ou reclamos aplicam-se as taxas e normas fixadas no Regulamento de Urbanização e Edificação; 6)Não estão sujeitos a taxa de licença, mas a simples autorização: a) Os anúncios destinados á identificação e localização de farmácias, de profissões médicas e paramédicas e de outros servicos de saúde, desde que se limitem a especificar os titulares e respectivas especializações bem como as condições de prestação dos serviços correspondentes b) Placa proibindo estacionamento: c) Os anúncios luminosos. 7) Quando os anúncios e reclamos forem substituídos com frequência no mesmo local por outros de igual natureza, poderá conceder-se avença pela medida que represente a dimensão máxima, ficando a colocação dos anuncios sujeitas a visto prévio dos servicos municipais. Nestes casos a importância da avenca será igual a quatro vezes á taxa que corresponderia a um anúncio de major medida. B) Se o mesmo anuncio for reproduzido por período não superior a seis meses em mais de 10 locais, poderá estabelecer-se avença calculada pela totalidade desses anúncios, com desconto até 50%; 9) Os exclusivos de afixação de cartazes, ou a realização de publicidade em recintos sob administração autárquica poderão ser, mediante concurso público, objecto de concessão; 10) A promoção da publicidade ou a sua afixação para além do prazo da licença concedida, sem que tenha sido pedida renovação constitui transgressão punível pelo regulamento respectivo;

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA N.º PROC NOM. ART.º 0BS **DESIGNAÇÃO** 11) As licencas anuais terminam no dia 31 de Dezembro e a sua renovação poderá ser solicitada verbalmente durante o periodo Indicado pela Câmara Municipal em edital; 12) Os pedidos de renovação das licenças com prazo inferior a um ano serão apresentadas até ao último dia da sua validade e, acto continuo, efectuado o pagamento das taxas devidas. CAPÍTULO V (eliminado pelo disposto no DL 48/2011 de 01 de abril) 19° ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS – Horários de Funcionamento **CAPÍTULO VI** EQUIPAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS OU CARBURANTES E BOMBAS E OU TOMADAS DE AR OU DE ÁGUA 20° Equipamento de abastecimento de combustíveis líquidos Em virtude dos condicionamentos no plano do tráfego e acessibilidades, do impacto ambiental negativo da actividade nos recursos naturais (ar, águas e solos) e da consequente actividade de fiscalização desenvolvida pelos serviços municipais competentes 51 1.1 - Instalados inteiramente na via pública 593,62€ 1.2 - Instalados na via pública, mas com depósito em propriedade privada 52 474,90 € 53 1.3 - Instalados em propriedade privada, mas com depósito na via pública 356,17 € 54 1.4 - Instalados inteiramente em propriedade privada, mas abastecendo na via pública 237,45 € 21° Bombas e ou tomadas de ar ou de água 55 Por cada uma e por ano, instaladas ou abastecendo na via pública 46,30 € Observações:

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA N.º PROC ».WOM ART.° **DESIGNAÇÃO**) Quando tal se considere conveniente ou se presuma a existência de mais um interessado na ocupação da via pública para Instalação de bombas poderão as Câmaras promover a arrematação em hasta pública do direito à ocupação, fixando livremente a respectiva base de licitação. O produto da arrematação será cobrado no acto da praça, salvo se o arrematante solicitar que deseja efectuar o pagamento em prestações, devendo nesse caso pagar logo, metade. O restante poderá ser dividido em prestações Tratando-se de bombas a instalar na via pública, mas junto a garagens ou estações de serviço, terão preferência na arrematação os respectivos proprietários, quando em igualdade de licitação; 2) A licença das bombas e tomadas inclui a utilização da via pública com os tubos condutores que forem necessários á instalação; B) O trespasse das bombas fixas instaladas na via pública depende de autorização municipal e está sujeito ao pagamento de 50% das taxas de licenciamento; 4) As taxas de licença de bombas para abastecimento de mais de uma espécie de carburante serão aumentadas 50%; b) A substituição de bombas ou tomadas por outras da mesma espécie não justifica cobrança de novas taxas; b) A execução de obras para montagem ou modificação das instalações abastecedoras de carburantes fica sujeita às taxas e normas fixadas no Reg.Muni.Urban e Edific. **CAPÍTULO VII** REMOÇÃO E RECOLHA DE VIATURAS 22° Remoção e recolha de viaturas Pela remoção de ciclomotores e outros veículos a motor não previstos nos números seguintes: 56 .1 - Dentro de uma localidade 20,00€ 1.2 - Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de 57 depósito do veículo 30,00€ .3 - Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 0,80€ 58

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA N.º PROC NOM. ART.° **DESIGNAÇÃO** 2 Pela remoção de veículos ligeiros: 59 2.1 - Dentro de uma localidade 50,00€ 2.2 - Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do 60 60,00€ 61 2.3 - Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 1,00€ 3 Pela remoção de veículos pesados 62 3.1 - Dentro de uma localidade 100,00€ 3.2 - Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do 63 120,00€ 3.3 - Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 64 2,00€ Pelo depósito de um veículo à guarda da entidade competente para a fiscalização são devidas, por cada período de vinte e quatro horas, ou parte deste período, se ele não chegar a completar-se, as seguintes taxas: 65 4.1 - Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5,00€ 66 4.2 - Veículos ligeiros 10,00€ 67 4.3 - Veículos pesados 20,00€ Observações: Os valores a cobrar neste artigo 23º, serão de acordo com a Portaria n.º 1424/2001, de 13 de Dezembro. CAPÍTULO VIII (eliminado pelo disposto no DL 96/2013 de 19 de julho) 23° a 25° **Cobertos Vegetais**

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA ART.º NOM. 0BS **DESIGNAÇÃO CAPÍTULO IX** MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE 26° Vendas a retalho 100 Lojas - por metro quadrado e por mês 3,38 € 2 Lugares de Terrado: a) Até 2 m de fundo por metro linear de frente para arruamento do mercado ou feira e por dia: 101 i) utilizando bancas, mesas ou outros materiais e instalações dos municípios 0,27 € 102 ii) Não utilizando materiais ou instalações dos municípios 0,41 € 103 b) Restante área sem frente-por metro quadrado e por dia 0,41€ 104 3 Área do terrado para venda de animais-por m2 e por dia 0,41 € 27° Depósito e armazenagem 105 Local privativo para depósito e armazenagem - por metro quadrado e por dia 2,71 € Observação: O direito a ocupação nos mercados e feiras é por natureza precário. 28° Cartão de vendedor ambulante 106 Emissão de cartão de vendedor ambulante (1ª vez) 12,57 €

	TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS					
N.º PROC.	ART.°	NUM.°	DESIGNAÇÃO	VALOR	088	
107		2	Renovação do cartão anual	12,61 €		
	29°		Cartão único de feirante			
108			Emissão de cartão único de feirante (1ª vez)	15,00 €		
109			Renovação do cartão único de feirante	7,50 €		
			CAPÍTULO X			
		ļ	UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS			
	30°	 	Crianças			
110		1	Até 6 anos (inclusive)	gratis		
		2	Dos 7 aos 17 anos (inclusive):			
111		 	2.1. Dias de semana	0,25 €		
112		 	2.2. Sábados, domingos e feriados	0,50 €		
113		3	Cartões de 30 entradas	5,00 €		
	31°	 	Jovens			
		1	Dos 14 aos 17 anos (inclusive):			
114		 	1.1. Dias de semana	0,50 €		
115			1.2. Sábados, domingos e feriados	0,75€		

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS N.º PROC. VALOR DA TAXA ART.º NUM.° 0BS **DESIGNAÇÃO** 2 Cartões de 30 entradas 116 10,00€ 32° **Adultos** 117 1,25€ 1 Dias de semana 118 2 Sábados, domingos e feriados 1,75€ 3 Cartões de 30 entradas 119 17,50 € 33° Associações e clubes desportivos 120 Preço à hora (por 40 utilizadores) 5,00 € (Períodos de utilização a acertar caso a caso) 34° Empresas e outras instituições 121 Preço à hora (por 40 utilizadores) 20,00€ Períodos de utilização a acertar caso a caso) 35° Escolas e juntas de freguesia do concelho Utilização 122 grátis (Períodos de utilização coordenado em programa global) **CAPÍTULO XI** URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA ART.º NOM. 0BS **DESIGNAÇÃO** Secção I Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operações de loteamento, obras de urbanização e de remodelação de terrenos 36° Emissão de alvará de licença de loteamento e de obras de urbanização 123 Emissão de alvará de licença 72,60 € 1.1. Acresce ao montante referido no número anterior: 124 a) Por lote 58,08€ 125 b) Por fogo 58,08€ c) Outras utilizações por metro quadrado ou fracção 126 58,08€ 127 d) Prazo - por cada ano ou fracção 72,60 € 128 1.2. Aditamento ao alvará de licença 72,73€ 1.3. Acresce ao montante referido no número anterior: 129 a) Por lote 58,19€ 130 b) Por fogo 58,19€ c) Outras utilizações por metro quadrado ou fracção (por cada 300m2) 131 58,19€ d) Prazo - por cada ano ou fracção 132 72,73€ Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento.

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS N.º PROC. VALOR DA TAXA ART.º NUM.° **DESIGNAÇÃO** 133 Emissão de alvará de licença para dar inicio às obras 99,32€ 1.1. Acresce ao montante referido no número anterior: 134 a) Por lote 79,45€ 135 b) Por fogo 79,45€ c) Outras utilizações por metro quadrado ou fracção (por cada 300m2) 136 79,45€ 1.2. Aditamento ao alvará de licença ou comunicação prévia 137 49,76€ 138 1.3. Por lote ou por fogo resultante do aumento autorizado 39,81 € 139 2 Outros aditamentos 49,76€ Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização 38° 140 Emissão do alvará de licença ou para dar inicio à obra 68,43 € 1.1. Acresce ao montante referido no número anterior: 141 a) Prazo - por cada ano 68,43 € b) tipo de infra-estruturas, por cada: i) Redes de esgotos 142 68,43 € 143 ii) Redes de abastecimento de água 68,43 € 144 iii) Outras redes 68,43€

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS N.º PROC. VALOR DA TAXA ART.º NUM.° 0BS **DESIGNAÇÃO** 145 1.2. Aditamento ao alvará de licença ou à comunicação prévia 67,99€ 1.3. Acresce ao montante referido no número anterior: 146 67,99 € a) Prazo - por cada ano b) Tipo de infraestruturas, por cada: 147 i) Redes de esgotos 67,99 € 148 ii) Redes de abastecimento de água 67,99 € 149 iii) Outras redes (Por cada) 67,99€ Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos 39° 150 1 Até 1000 m2 173,05€ 151 2 De 1000 m2 a 5000 m2 346,10 € 152 692,20 € 3 Superior a 5000 m2 Secção II Emissão de alvarás de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação e outras operações urbanísticas 40° Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação Emissão de alvará de licença ou para dar inicio às obras 153 55,70 € 2 Habitação, por metro 2 de área bruta de construção 154 1,74€

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA N.º PROC NUM.° ART.º 0BS **DESIGNAÇÃO** 155 Comercio, servicos, industria e outros fins, por metro quadrado de área bruta de construção 3,48 € 4 Prazo de execução - por mês ou fracção 156 3,48 € 41° Licenciamento Industrial 157 Aceitação de declaração prévia de instalação ou alteração 79,79€ 2 Desselagem de máquinas, aparelhos e outros equipamentos 158 79,79€ 159 3 Vistorias relativas ao processo de licenciamento 79,79€ Para verificação das condições do exercício da actividade (artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 61/2007, de 9 de Maio) 160 252,68 € 5 Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações 161 79,79€ 162 6 Vistorias periódicas 79,79 € 163 7 Repetição da vistoria para verificação das condições impostas incluindo desactivação 79.79€ Após suspensão ou caducidade da licença de exploração Industrial (artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, alterado pelo Decreto Regulamentar 61/2007, de 9 de Maio) 252,68 € 164 Pedido de autorização de localização de estabelecimento industrial (nºs. 11 a 15 do artigo 4.º e 11 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 61/2007, de 9 de Maio) 252,68 € 165 166 10 Averbamento de transmissão 79,79 € Licenciamento de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e postos de abastecimento de combustíveis 42° 167 Valor da taxa base - tb 118,72 € Capacidade total dos reservatórios (C) (metro cúbico):

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA ART.º NUM.° **DESIGNAÇÃO** Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e alteração entre: 3.1 - Capacidade igual ou inferior a 100 m3 e inferior a 500 m3 - 5 tb acrescido de 0,1 tb por cada metro cúbico ou fracção 168 autónoma acima de 100 m3: 593,62€ 169 3.2 - Igual ou superior a 50 m3 e inferior a 100 m3 474,90 € 170 3.3 - Igual ou superior a 10 m3 e inferior a 50 m3 356,17 € 171 3.4 - Inferior a 10 m3 237,45 € 4 Vistorias relativas ao processo de licenciamento: 172 4.1 - Capacidade igual ou superior a 100 m3 e inferior a 500 m3 1.263,41 € 173 4.2 - Igual ou superior a 50 m3 e inferior a 100 m3 758,05€ 174 4.3 - Igual ou superior a 10 m3 e inferior a 50 m3 379,02€ 175 4.4 - Inferior a 10 m3 252,68 € 5 Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações: 176 5.1 - Entre 100 m3 e 500 m3 2.526,83 € 177 5.2 - Entre 50 m3 e 100 m3 1.516,10 € 178 5.3 - Entre 10 m3 e 50 m3 758,05€ 179 5.4 - Inferior a 10 m3 505,37 € 6 Vistorias periódicas:

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA ART.º NOM. **DESIGNAÇÃO** 180 6.1 - Entre 100 m3 e 500 m3 2.526,83 € 181 6.2 - Entre 50 m3 e 100 m3 1.516,10 € 182 6.3 - Entre 10 m3 e 50 m3 758,05€ 183 6.4 - Inferior a 10 m3 505,37 € Repetição da vistoria para verificação das condições impostas: 7.1 - Entre 100 m3 e 500 m3 184 2.653,17 € 185 7.2 - Entre 50 m3 e 100 m3 1.642,44 € 186 7.3 - Entre 10 m3 e 50 m3 884,39 € 187 7.4 - Inferior a 10 m3 631,71 € 8 Averbamentos 188 8.1 - Entre 100 m3 e 500 m3 271,06 € 8.2 - Entre 50 m3 e 100 m3 189 162,64 € 190 8.3 - Entre 10 m3 e 50 m3 81,32 € 8.4 - Inferior a 10 m3 191 54,21 € 9 Emissão de alvará de licença 192 53,95€ 43° Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de demolições

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS N.º PROC. VALOR DA TAXA ART.º NOM. 0BS **DESIGNAÇÃO** 193 Emissão de alvará de obras de demolição ou inicio da demolição 40,33 € 194 2 Por cada m2 4,03€ 44° Casos especiais de licença e admissão de comunicação prévia Outras construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras, tais como, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não consideradas de escassa relevância urbanística: 195 a) Por m2 de área bruta de construção 11,74 € 196 b) Prazo de execução - mês 11,74€ 2 Muros de suporte, de vedação ou de outras vedações desde que confinantes com a via pública 197 11,74€ 45° Licença de utilização e de alteração de uso Emissão de licença de utilização e suas alterações por: 198 16,29€ a) Fogo 199 16,29 € b) Comércio 200 c) Serviços 16,29 € 201 d) Indústria 16,29 € 2 Acresce ao montante referido no número anterior por cada 50 m2 de área bruta de construção ou fracção: 202 a) Fogo 8,14€ 203 b) Comércio 8,14€

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA N.º PROC NOM. ART.° 0BS **DESIGNAÇÃO** 204 c) Serviços 8,14€ 205 d) Indústria 8,14€ 46° Autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica Emissão de licenças de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento: 206 a) de bebidas 319,98 € 207 b) De Restauração 399,97 € 208 c) De Restauração e de bebidas 359,97 € 209 d) De restauração e de bebidas com dança 479,97 € 210 326,08 € 2 Emissão de autorização de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento alimentar e não alimentar e serviços Emissão de licença de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento hoteleiro e meio complementar de alojamento 211 turístico 282,95€ 212 Acresce ao montante referido no número anterior por cada 50m2 de área bruta de construção ou fracção 3,40 € Secção III Actos específicos 47° Emissão de licença parcial Emissão de licença parcial por metro quadrado em caso de construção de estrutura imediatamente após a entrega de todos os projectos da especialidade e se mostre aprovado o projecto de arquitectura. 213 1,32 € 214 2 Prazo de execução - por mês ou fracção 6,91 €

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA N.º PROC NUM.° ART.º 0BS **DESIGNAÇÃO** 48° Prorrogações 215 Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por mês ou fracção 24,90 € 216 2 Prorrogação do prazo para a execução de obras previstas na licença ou autorização em fase de acabamentos, por mês ou fracção 24.90 € 49° Licença especial relativa obras inacabadas Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas, por mês ou fracção 217 28,73 € 50° Informação Prévia Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em terreno de área inferior a 1000 218 172.49 € 1.1. Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em terreno de área entre 1000 e 5000 m2 219 215,61 € 1.2. Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em área superior a 5000 m2 220 por fracção e em acumulação com o montante previsto no número anterior 269,08 € 221 2 Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de construção. 108.67 € 51° Ocupação via pública por motivo de obras 222 lapumes ou outros resguardos, por mês e por metro quadrado da superfície do espaço público ocupado 3,91 € 223 2 Andaimes por mês e por metro quadrado da superfície do domínio público ocupado 3,91 € 3 Gruas, quindastes ou similares colocados no espaço público, ou que se projectem sobre o espaço público, por mês e por unidade 224 13,04€ Dutras ocupações por metro quadrado de superfície de domínio público ocupado e por mês, nomeadamente com materiais de 225 construção 22,17€ **Vistorias**

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA N.º PROC ».WOM ART.º 0BS **DESIGNAÇÃO** Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados à habitação, 226 comercio ou serviços. 110,17€ 227 1.1. Por cada fogo ou unidade de ocupação em acumulação com o montante referido no número anterior 11,02€ 228 2 Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou industrias. 110,17€ Vistorias para efeitos de emissão de licenca de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e 229 de bebidas, por estabelecimento. 110,17€ Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos alimentares ou não alimentares, por estabelecimento 230 110,17€ 231 5 Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos hoteleiros 110.17 € 232 6 Por auto de recepção provisória ou definitiva 110.17 € 233 6.1. Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior 22,03 € Dutras vistorias não previstas nos números anteriores nomeadamente, reclamações ou verificação de habitabilidade ou utilização 234 nomeadamente SRU e RNAU 110,17 € 53° Emissão de licenca de destaque 235 110,70€ Por pedido ou reapreciação 2 Pela emissão de certidão de aprovação 236 12,18€ 54° **Assuntos Administrativos** 237 Averbamento em procedimentos de licenciamento ou autorização ou de comunicação prévia, por cada averbamento 22.46 € Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal (acresce à emissão desta certidão, sempre que for o caso, o previsto nos pontos 2.1 e 3.1) 238 28,46 € 239 2.1. Por fracção, em acumulação com o montante referido no número anterior 4,74€

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA ART.º NUM.° **DESIGNAÇÃO** 3 Outras certidões: 240 3.1. De Teor 28,46 € 241 3.2. Narrativas 28,46 € 242 3.2.1. Por folha, em acumulação com o montante referido no número anterior 9,49 € 4 Fotocópia simples de peças escritas, por folha 243 2,51 € 5 Fotocópia autenticada de peças escritas, por folha 244 2,51 € 6 Fotocópias de peças desenhadas dos processos - por unidade: 245 4,44 € 6.1 - Formato A4 246 6.2 - Formato A3 4,44€ 247 6.3 - Em formato A2 4,46 € 248 4,47 € 6.4 - Em formato A1 249 6.5 - Em formato A0 4,49 € 250 6.6 - Outros formatos - mediante orçamento. 2,64€ 251 7 Cópia autenticada de peças desenhadas, formato A4 2,53€ 252 7.1. Cópia autenticada de peças desenhada, por folha noutros formatos 2,51 € 8 Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha, formato A4 253 2,51 €

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS N.º PROC. VALOR DA TAXA ART.º NUM. **DESIGNAÇÃO** 254 8.1. Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha, noutros formatos, por m2 ou fracção 2,51 € 255 8.2. Plantas topográficas de localização, á escala 1/2000, formato A4, em suporte informático, por folha. 2,51€ 256 8.3. Plantas topográficas de localização à escala 1/2000, noutros formatos, em suporte informático, por folha 2,51 € 8.4. Cartas em papel vegetal: 257 8.4.1 - Carta completa 2,65€ 258 8.4.2 - 1/2 da carta 2,64€ 259 8.4.3 - 1/4 da carta 2,63 € 260 8.4.4 - Formato A4 2,60 € 261 8.4.5 - Carta para projecto 2,60 € 8.5. Cartas em papel comum: 262 2,65€ 8.5.1. Carta completa 263 8.5.2. 1/2 da carta 2,62€ 264 8.5.3. 1/4 da carta 2,62€ 265 8.5.4. Formato A4 2,60€ 266 8.5.5. Carta para projecto 2,60 € 267 9 Fornecimento de livro de obra 2,51€

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA N.º PROC NOM. ART.° 0BS **DESIGNAÇÃO** 268 10 Depósito de Ficha Técnica de Habitação no processo de licenciamento 3,30 € 269 10.1. Fornecimento da 2ª Via da Ficha Técnica de Habitação 3,30 € Por inscrição, para assinar projectos, de arquitectura, especialidades, loteamentos urbanos, obras de urbanização e direcção de 270 11 obras 3,30 € 271 11.1. Renovação Anual 3,30 € 55° Recepção de obras de urbanização 272 Por auto de recepção provisória de obras de urbanização 130,35€ 273 1.1. Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior 5,21 € 274 Por auto de recepção definitiva de obras de urbanização 130,35€ 275 2.1. Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior 5,21 € **CAPÍTULO XII** Chapas,placas,tabuletas,letras soltas e símbolos similares 56° 276 a) Por metro quadrado ou fracção e por ano 7,82 € 277 b) Por metro quadrado ou fracção e por mês 1,56 € 57° Paineis, cartazes, mupis e semelhantes a) Por metro quadrado ou fracção e por ano 278 7,82 € b) Por metro quadrado ou fracção e por mês 279 1,56 €

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA ART.º NUM.° **DESIGNAÇÃO** 58° Toldos, bandeirolas e semelhantes 280 a) Por metro quadrado ou fracção e por ano 3,91 € 281 b) Por metro quadrado ou fracção e por mês 1,17 € 59° Anúncios luminosos, iluminados, electrónicos e similares a) Por metro quadrado ou fracção e por ano 282 4,69 € b)Por metro quadrado ou fracção e por mês 283 1,17 € 60° Blimps,balões, zepelins e semelhantes no ar 284 a) Por metro quadrado ou fracção e por ano 39,09€ 285 b) Por metro quadrado ou fracção e por mês 5,86€ 61° Outros suportes publicitários 286 a) Por metro quadrado ou fracção e por ano 4,69 € 287 b) Por metro quadrado ou fracção e por mês 1,17 € 62° Publicidade comercial sonora 288 a) Por dia 2,35€ 289 b) Por semana 6,25€ c) Por mês 10,16 € 290

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA N.º PROC. ART.º NUM. **DESIGNAÇÃO** 291 d) Por ano 156,35 € **CAPÍTULO XIII ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM** 63° Instalação, exploração e funcionamento de estabelecimentos de hospedagem Emissão de licenças ou autorização de utilização para: 37,76 € 292 a) Hospedarias 293 b) Casas de hospedes 37,76 € 294 c) Quartos particulares 37,76€ 2 Vistoria realizada para a emissão de licença ou autorização de utilização para: 295 a) Hospedarias 62,94 € 296 b) Casas de hóspedes 62,94 € 297 c) Quartos particulares 62,94 € 3 Emissão de alvará de licença ou autorização de utilização para: 298 62,94€ a) Hospedarias b) Casas de hóspedes 299 62,94 € c) Quartos particulares 300 62,94 €

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA N.º PROC. ART.º NUM.° **DESIGNAÇÃO** 301 4 Averbamentos ao alvará de licença ou autorização, por cada um 125,88 € 302 5 Fornecimento de placa de identificação 125,88 € **CAPÍTULO XIV** ACTIVIDADES DIVERSAS SUJEITAS A LICENCIAMENTO MUNICIPAL 64° Licenciamento de actividades diversas Guarda-nocturno: 303 1.1. Emissão de licença 22,86 € Venda ambulante de lotarias: 304 2.1. Emissão de licença 1,14€ 305 2.2. Renovação da Licença 1,14 € 306 2.3. Averbamentos 1,14 € 3 Arrumador de automóveis: 307 3.1. Emissão de licença 1,14 € 308 3.2. Renovação da Licença 1,14 € 309 3.3. Averbamentos 1,14 € Realização de acampamentos ocasionais - por dia 310 1,80 €

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA NOM. ART.° **DESIGNAÇÃO** Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, electricas e electrónicas de diversão: 311 5.1. Licença de exploração - Por cada máquina 94,75€ 5.2. Registo de Máquinas - Por cada Máquina 312 95,27 € 313 5.3. Averbamento por transferência de propriedade - por máquina 44,79 € 5.4. Segunda via do titulo de registo - por cada máquina 314 33,36 € 6 Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre: 315 6.1. Provas desportivas 12,80 € 6.2. Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos 316 12,80 € 317 6.3. Fogueiras Populares (Santos Populares) 12,13 € Licença de ruído para atividades festivas e de divertimentos públicos 318 12,80 € Venda de bilhetes para espétaculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda 319 44,32 € 320 9 Realização de Fogueiras e queimadas 4,12 € 10 Realização de leilões em lugares públicos 9.1 Sem fins lucrativos 321 18,13 € 322 9.2 Com fins lucrativos 36,27 € 323 Licenciamento de recintos itenerantes e improvisados, por dia 42,85€

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS					
N.º PROC.	ART.°	NUM.º	DESIGNAÇÃO	VALOR DA TAXA	088
			CAPÍTULO XV		
			CENTRO DE APOIO A EMPRESAS		
	65°		Ateliers		
324		1	Ateliers - metro quadrado	4,20 €	
325		2	Atelier nº 1 - área 16,60	103,03 €	
326		3	Atelier nº 2 - área 23,95	108,11 €	
327		4	Atelier nº 3 - área 18,10	81,70 €	
328		5	Atelier nº 4 - área 18,70	84,41 €	
329		6	Atelier nº 5 - área 20,10	90,73 €	
330		7	Atelier nº 6 - área 15,60	70,42 €	
	66°		Outros Serviços		
331		1	Fotocópias (página)+iva	0,19 €	
332		2	Sala de Reuniões (c/AC) (hora)+iva	4,48 €	
333		3	Sala de Formação (C/AC) (hora)+iva	13,43 €	
334		4	Suplemento Data show (Dia)+iva	29,84 €	
335		5	Suplemento TV Plasma (dia) +iva	22,38 €	

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA ART.º NUM.° **DESIGNAÇÃO** 336 6 Suplemento Retroprojector (dia)+ iva 7,46 € 337 Limpeza de Atelier (hora) +iva 7,46 € Nota:Os preços sofrem reduções da forma seguinte: Empresas Internas -redução de 50 % Empresas Externas - redução de 25 % Outros Públicos - sem redução **CAPÍTULO XVI** ACTIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS 67° Transportes de táxi 338 1 Licença de aluguer para veículos ligeiros(por veículo) 250,42 € 339 Transmissão de licenças de aluguer de veículos ligeiros de passageiros (por cada) 67,86 € 3 Pedidos de alteração de local de estacionamento(por cada) 340 a) Definitivas 79,14€ b) Temporárias 341 22,61 € 342 Pedidos de admissão a concurso (cada) 22,61 € 5 Pedidos de substituição de veiculos de aluguer (p/veículo) 343 36,92 €

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA N.º PROC ART.º NOM. **DESIGNAÇÃO** 344 6 Guias de aferição extraordinária de taxímetros ou de conta quilómetros (por cada) 36,92 € 345 Pedidos de cancelamento (por cada) 19,54 € 346 8 Passagem duplicados, 2ªs vias ou substituição de documentos deteriorados, destruídos ou extraviados (p/ cada) 136,81 € 9 Pedidos de averbamento (por cada) 347 a) De sede ou residência 36,92 € 348 b) De nome ou designação social 36,92 € 349 c) Outros averbamentos 36,92 € **CAPÍTULO XVII OUTRAS TAXAS E LICENÇAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL** (*) Atualizadas a 1 de junho de cada ano conforme disposto na Portaria nº 1405/2008 de 4 de dezembro 68° Cartas de Caçador sem arma de caça nem ave de presa 350 Exame para obtenção de carta de caçador - arma de fogo ou arqueiro-caçador ou cetreiro 2 Exame para obtenção de carta de caçador - 2 Especificação 351 352 3 Exame para obtenção de carta de caçador - 3 Especificação 353 5 Concessão para carta de caçador

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS N.º PROC. VALOR DA TAXA ART.º NUM.° **DESIGNAÇÃO** 354 6 2.ª Via de carta de Caçador 355 7 Renovação dentro do prazo de carta de caçador 356 8 Alteração de dados 357 8 Renovação fora do prazo de carta de caçador 358 9 **CAPÍTULO XVIII** ASCENSORES E MONTA-CARGAS 69° Inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes (*) Valores protocolados com 359 Inspecções periódicas e extraordinárias (*) a CIMLT (*) Valores protocolados com 360 2 Reinspecções (*) a CIMLT **CAPÍTULO XIX TRÂNSITO** 70° Placas de sinalização e acesso a áreas específicas 361 Autorização de colocação de placa de estacionamento proibido, nos termos do artigo 50.º CE 115,47 € 362 2 Sinalização, pré-sinalização e reserva de espaço para cargas e descargas, previsto no artigo 56.º CE 115,47 € 3 |Autorizações especiais de acesso a zonas de cargas e descargas previstas no artigo 56.º CE 363 115,47 € Observação:

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA N.º PROC NOM. ART.º 0BS **DESIGNAÇÃO** A sinalização e reserva de espaço de estacionamento na via pública destinado a deficiente é isenta de pagamento de taxas 71° Aluguer de material de sinalização 364 Por unidade e por dia 115,47 € Observação: Deve ser prestada caução pelo aluguer do equipamento no montante de 25% do seu valor como garantia de ressarcimento ao município de possíveis danos, sendo a mesma devolvida no final. **CAPÍTULO XX** RUÍDO Ensaios acústicos e pareceres Ensaios acusticos realizados no aminito de acções de hiscalização do cumprimento do Regulamento Gerando Rutido, para avaliação do grau de incomodidade do ruído, na sequência de reclamações - custo de cada medição adquirida a entidades externas 72° *) Valores protocolados com 365 certificadas (*) a CIMLT Emissão de pareceres no âmbito de processos de licenciamento em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 129/2002, *) Valores protocolados com 2 de 11 de Maio (Regulamento do Requisitos Acústicos dos Edifícios) 366 (*) a CIMLT **CAPÍTULO XXI CONTROLO METROLÓGICO** 73° Controlo metrológico 367 Aprovação de modelo 368 Primeira verificação 3 Verificação periódica 369

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA N.º PROC ART.º NOM. 0BS **DESIGNAÇÃO** 370 4 Verificação extraordinária Observação: As taxas a cobrar são liquidadas de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, regulamentado pela Portaria n.º 962/90, de 9 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 192/2006, de 26 de Setembro, e pela Portaria n.º 57/2007, de 10 de Janeiro. **CAPÍTULO XXII DIVERSOS** 74° Travessia do Tejo-Arripiado Utilização da Barca de travessia do Tejo-Arripiado: 371 Uma pessoa 0,53€ 372 2 Uma pessoa, com velocípede sem motor 0,53€ 373 3 Uma pessoa, com ciclomotor 0,53€ 75° Direitos de passagem 374 Taxa municipal de direitos de passagem (artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro) Observação: Percentagem a aplicar sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público - 0,25%. Instalação e funcionamento das infra-estruturas de suporte das estações de rádio comunicações e respectivos acessórios 76° Licença e autorização municipal de instalação 375 116,93 €

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA N.º PROC. ART.º NUM.° **DESIGNAÇÃO** 2 Instalação de infra-estruturas de telecomunicações móveis - RJUE - por cada antena 376 1.169,28 € 377 3 Licença e autorização municipal de funcionamento 1.154,85 € 378 4 Renovação da licença 1.154,85 € Averbamentos 5 379 115,49 € 77° Restauração e bebidas - serviços ocasionais ou esporádicos 380 1 Pela vistoria 136,36 € 2 Pela emissão de autorização 381 68,18 € **CAPÍTULO XXIII** RESÍDUOS SÓLIDOS, HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA 78° Tarifas Consumo Doméstico: 382 3,73 € Outras entidades: 2.1. Estabelecimentos comerciais e industriais: 383 Consumo (metro cúbico) 7,47 € 2.2. Serviços do Estado, autarquias e empresas públicas: 384 Serviços Públicos - sem Limite 7,47 €

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS					
N.º PROC.	ART.º	NUM.°	DESIGNAÇÃO	VALOR DA TAXA	088
385		 	Câmara Municipal - sem Limite	7,47 €	
			2.3. Associações e coletividades, instituições de solidariedade social e religiosas:	-	
386		 	Associações - sem limites	3,73 €	
387		 	Solidariedade Social - sem limite	3,73 €	
ļ		3	Tarifa de Resíduos Sólidos - Variável		
388		ļ	3.1. Recolha a pedido do Municipe		
			Observação:		
			Os valores a serem cobrados por utilização homem/hora e máquina ou viatura/hora são os constantes dos artigos 80.º 81.º do presente Regulamento.		
			CAPÍTULO XXIV		
		ļ	AGUAS RESIDUAIS		
	79°		Limpeza de fossas sépticas		
389		1	Cisterna de 4.000 Litros	<u> </u>	
390		2	Cisterna de 6.000 Litros		
			Observação:		·
			Os valores a serem cobrados por utilização homem/hora e máquina ou viatura/hora são os constantes dos artigos 80.º 81.º do presente Regulamento.		

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS DESIGNAÇÃO DESIGNAÇÃO DESIGNAÇÃO

TABELA - LICENCIAMENTO ZERO

ARTIGO	DESCRIÇÃO		
	TAXAS		
	CAPITULO XXVI		
	Ocupação do domínio público, semi-publico e privado municipal abrangido pelo Licenciamento Zero		
1.	Alpendres fixos ou articulados, toldos, chapéus de sol e similares (por m2 ou fração e por mês)	0,83	
2.	Estrados e esplanadas (por m2 ou fração e por mês)	1,66	
3.	Mesas e cadeiras (por m2 ou fração e por mês)	0,83	
4.	Brinquedos mecânicos ou não (por m2 ou fração e por mês)	1,66	
5.	Vitrines, expositores e semelhantes (por m2 ou fração e por mês)	0,83	
6.	Floreiras (por m2 ou fração e por mês)	0,83	
7.	Arcas e máquinas de gelados (por m2 ou fração e por mês)	1,66	
8.	Grelhadores, assadores e similares (por mês)	3,32	
9.	Guarda-ventos (por m2 ou fração e por mês)	0,83	
10.	Com roulotes, bares e semelhantes (por m2 ou fração e por mês)	3,32	

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA N.º PROC. ART.º NUM. 0BS **DESIGNAÇÃO** 11. Outras ocupações (por m2 ou fração e por mês) 1.66 **CAPITULO XXVII** Instalação, modificação e encerramento de estabelecimentos abrangidos pelo Licenciamento Zero Mera Comunicação Prévia (artº 4º DL 48/2011) 11.1 Receção e tratamento das informações contidas na Mera Comunicação Prévia relativas à instalação de estabelecimentos 12,56 1.2 Receção e tratamento das informações contidas na Mera Comunicação Prévia relativas à modificação de estabelecimentos 25,12 1.3 Receção e tratamento das informações contidas na Mera Comunicação Prévia relativas ao encerramento de estabelecimentos 37.68 Comunicação Prévia com Prazo (artº 5º e artº 6º DL 48/2011) 2.1 Receção e tratamento das informações contidas na Comunicação Prévia com Prazo 26,90 2.2 Apreciação do pedido 12,86 2.3 Realização de consultas a outras entidades (nº 4 do artº 5º DL 48/2011) 9,86 2.4 Emissão da licença 6,57 **CAPITULO XXVIII**

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS VALOR DA TAXA N.º PROC NOM. ART.° 0BS **DESIGNAÇÃO** Operações urbanísticas (artigo 8º DL 48/2011) Comunicação Prévia através do Balcão do Empreendedor 11.1 Receção e tratamento das informações contidas na Comunicação Prévia 17.04 **CAPITULO XXIX** Utilização de edifício ou fração (artigo 9º DL 48/2011) Comunicação Prévia através do Balcão do Empreendedor 11.1 12,11 Receção e tratamento das informações contidas na Comunicação Prévia **CAPITULO XXX** Ocupação do domínio público e privado municipal abrangida pelo Licenciamento Zero (artº 10ª DL 48/2011) Mera Comunicação Prévia 11.1 Receção e tratamento das informações contidas na Mera Comunicação Prévia relativas à ocupação do domínio público e privado municipal 17.19 1.2 Receção e tratamento das informações contidas na Mera Comunicação Prévia relativas à cessação da ocupação do domínio público e privado municipal (nº 7 do artigo 12º DL 48/2011) 22,83 1.3 Receção e tratamento das informações contidas na Mera Comunicação Prévia relativas à cessação da ocupação do domínio público e privado municipal (nº 2 do artigo 10º DL 48/2011) 38.05 Comunicação Prévia com Prazo

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS N.º PROC. VALOR DA TAXA ART.º NUM. 0BS **DESIGNAÇÃO** 2.1 Tratamento das informações contidas na Comunicação Prévia com Prazo 21,45 2.2 Realização de consultas a outras entidades 13,86 2.3 Apreciação do pedido 16,84 2.4 Emissão da licença 6,93 Às taxas anteriormente previstas, acrescem as taxas de ocupação do domínio público e privado municipal previstas no Capítulo XXVI Remoção coerciva de quaisquer elementos de mobiliário urbano ou suporte publicitário instalados no domínio público e privado municipal (nº 9 do artigo 12º e artº 27º DL 48/2011) (por hora) 63,78 **CAPITULO XXXI** Horários de estabelecimentos abrangidos pelo Licenciamento Zero (artº 4º-A DL 48/96) Mera Comunicação Prévia 11.1 Receção, processamento e armazenamento das informações contidas na Mera Comunicação Prévia relativas aos horários de estabelecimentos 16,64 **CAPITULO XXXII** Abertura e funcionamento de instalações desportivas (nº 1 do artigo 18º DL 141/2009 - redação do DL 110/2012) Mera Comunicação Prévia

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS N.º PROC. VALOR DA TAXA NOM. ART.º 0BS **DESIGNAÇÃO** 1.1 Receção e tratamento das informações contidas na Mera Comunicação Prévia relativas à abertura e funcionamento de instalações desportivas 10.33 **CAPITULO XXXIII** (Registo de máquinas de diversão) (nº 4 e 5º do artigo 20º DL 310/2002 - redação do DL 204/2012) Receção e tratamento das informações contidas no registo relativo à exploração de máquinas de diversão 14,33 Receção e tratamento das informações contidas no registo relativo a alterações de propriedade de máquinas de diversão 14,33 **CAPITULO XXXIV** Registo de estabelecimentos de alojamento local Mera Comunicação Prévia (nº 2 do artº 3º P 517/2008 – redacção P 138/2012) 1.1 Receção, processamento e armazenamento das informações contidas na Mera Comunicação Prévia relativas ao Registo de estabelecimentos de alojamento local 20,19 1.2 Realização de vistorias (nº 5 do artº 3º P 517/2008 - redação P 138/2012) (1) 19.72 **CAPITULO XXXV** Licenciamento industrial Tipo 3 (DL 169/2012) Mera Comunicação Prévia (nº 1 do artº 33º DL 169/2012) 1.1 Receção e tratamento das informações contidas na Mera Comunicação Prévia relativas à atividade industrial 20.19

	TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS					
N.º PROC.	ART.º	NUM.º	DESIGNAÇÃO	VALOR DA TAXA	0BS	
	2.		Comunicação prévia com prazo (nº 4 do artigo 39º e artº 42º DL 169/2012)			
	2.1		Receção, processamento e armazenamento das informações contidas na Comunicação Prévia com Prazo relativas à atividade industrial	28,48		
	2.2		Vistorias	19,72		
	2.3		Consultas a entidades externas	1,64		